



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Av. Capitão Brito, s/n. Centro, Martinópolis (CE)62.450-000. CNPI: 07.661.192/0001-26



AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Sr. **CHARLES ROBERTO GOMES**, do Município de Martinópolis, Estado do Ceará, na qualidade de Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a autorização um ato próprio da autoridade competente;

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes aos autos do Processo Administrativo Nº 005/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DA BANDA “GUILHERME DANTAS” PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AS FESTIVIDADE JUNINAS DE QUADRILHA DO MUNICÍPIO DE MARTINOPOLE/CE;**

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, que na situação ora apresentada situou-se o caso na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, posto tratar-se de show artístico e está de acordo com requisitos legais exigidos para configuração de inexigibilidade;

CONSIDERANDO a contratação dos serviços artísticos da banda "Guilherme Dantas" para integrar uma das programações das festividades juninas do município de Martinópolis/CE é uma necessidade premente, identificada como parte integral do evento festivo.

CONSIDERANDO o problema identificado reside na garantia de uma celebração memorável e representativa para a comunidade martinopolense, considerando a importância histórica e cultural do aniversário de emancipação política do município. A real necessidade gerada por essa demanda está intrinsecamente ligada à promoção do entretenimento de qualidade, à valorização da cultura local e à criação de laços sociais entre os habitantes da região.

CONSIDERANDO que a banda é reconhecida por sua excelência artística e capacidade de proporcionar momentos de diversão e descontração ao público. Sua presença no evento garantirá uma apresentação musical envolvente e animada, contribuindo para a satisfação e o deleite dos presentes.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Martinópolis
Av. Capitão Brito, s/n. Centro, Martinópolis (CE)62.450-000. CNPJ: 07.661.192/0001-26



CONSIDERANDO que a reputação e popularidade da banda "Guilherme Dantas" certamente atrairão um grande número de espectadores ao evento, ampliando sua visibilidade e participação da comunidade na celebração do aniversário do município.

CONSIDERANDO que a inclusão de uma banda com raízes regionais na programação do evento reforça o compromisso com a valorização da cultura local e o fomento da identidade martinopolense, fortalecendo os laços de pertencimento e orgulho da comunidade.

CONSIDERANDO a diversidade musical oferecida pela banda "Guilherme Dantas" amplia as opções de entretenimento durante a semana de comemorações, atendendo a diferentes preferências e gostos musicais do público presente.

CONSIDERANDO esses aspectos, fica evidente que a contratação da banda "Guilherme Dantas" é mais do que uma simples escolha artística; é uma decisão estratégica que visa garantir o sucesso e a relevância do evento em alusão as festividades juninas de Martinópolis/CE, promovendo o bem-estar, a integração social e a valorização da identidade local.

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária e financeira exarada pelo Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO parecer jurídico emitido, conforme se constata dos autos;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

RESOLVE AUTORIZAR a inexigibilidade de licitação N° 005/2024, em favor da empresa **GUILHERME DANTAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o N° 27.854.746/0001-19, situado na R ARY BARROSO, N° 70, CEP 60.175-705, SALA 504 - TORRE 02, PAPICU, FORTALEZA/CE, com o valor global de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**;

Martinópolis/CE, 08 de Julho de 2024.

Charles Roberto Gomes

CHARLES ROBERTO GOMES

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura